



RESOLUÇÃO INTERNA Nº 04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a regulamentação interna para a divisão dos grupos de práticas das turmas do curso de medicina da Faculdade de Medicina - Campus JK

A Congregação da Faculdade de Medicina - FAMED - Campus JK, em sua 38ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas internas que regulamentam a formação dos grupos de práticas do curso de medicina.

Art. 2º Entende-se por grupos de prática a formação de equipes em quantitativo variado, de acordo com o planejamento de cada módulo do curso, para a realização das atividades dos módulos de Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC) e Internatos Médicos (estágios curriculares obrigatórios).

Art. 3º Os grupos de prática do PIESC I serão definidos mediante sorteio, realizado pela coordenação de curso, e as equipes definidas serão mantidas até o final do PIESC IV, salvo em casos de reprovação, trancamento e outras situações específicas a serem analisadas e definidas pela coordenação do curso.

Art. 4º Os grupos de prática dos PIESC V ao VIII serão definidos mediante sorteio, realizado pela coordenação de curso, no início de cada semestre letivo, possibilitando o rodízio das equipes.

Art. 5º Os grupos de prática dos Internatos Médicos serão definidos através de sorteio, realizado pela Comissão de Internato, com exceção do 11º período (Internato em Medicina de Família e Comunidade), cujos grupos de trabalho poderão ser definidos pelos discentes, que após acordo, deverão encaminhar a relação dos grupos à Comissão de Internato, com antecedência, por meio de ofício da turma, constando a assinatura de todos os discentes.

Parágrafo único. Caso ocorra a saída de algum membro das equipes de trabalho ao longo do semestre, este fato deverá ser comunicado à Comissão de Internato para que proceda a reorganização dos grupos. As trocas de membros das equipes dever

Art. 6º Os casos omissos deverão ser reportados à coordenação de curso e/ou comissão de Internato.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diamantina, 06 de dezembro de 2019

Prof. Danilo Bretas de Oliveira

Presidente em exercício da Congregação da FAMED/UFVJM